

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2020 - SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFV MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de candidatos às vagas de Mestrado Profissional, neste programa, para início no semestre 2021/1.

Poderão inscrever-se no processo seletivo de que trata este Edital, candidatos pertencentes ao quadro efetivo de **Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Viçosa (UFV)**, portadores de diploma de curso superior na área de saúde ou áreas afins, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

Ao realizar sua inscrição o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, bem como se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas.

1 - OBJETIVOS DO CURSO:

- Formar e capacitar profissionais de saúde para produzir conhecimento científico que contribua com a solução de problemas nos diferentes níveis de atendimento e tipos de serviços de saúde das suas práticas profissionais.

- Capacitar os profissionais para atuar em ações de atenção, vigilância, prevenção e promoção da saúde, priorizando a busca e transmissão de conhecimento na área de ciências da saúde socialmente útil, adequado às necessidades da comunidade e apropriado à realidade da região.

- Oferecer um núcleo de pesquisas que possa ser aplicado em benefícios para as práticas de saúde, priorizando as atividades multidisciplinares e a solução dos problemas reais da população, vinculado com o mundo do trabalho e com as demandas sociais.

2 - PERFIL DO EGRESSO:

- Formação de profissionais qualificados para atuar dentro dos conceitos da interdisciplinaridade no contexto atual do SUS, detectar problemas a serem resolvidos em sua prática profissional, desenvolver projetos de pesquisa para resolvê-los, executar as pesquisas e obter os resultados, estabelecer conclusões válidas e divulgá-las em veículos apropriados.

3 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

- Ciências da Saúde

4 - LINHAS DE PESQUISA:

1. Fisiopatologia e reabilitação da saúde:

São avaliados mecanismos celulares, moleculares, clínicos e cirúrgicos envolvidos na etiologia e fisiopatologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis, com ênfase nas suas utilidades nas práticas profissionais de saúde, visando o desenho de tratamentos mais eficientes para manejo dessas doenças.

2. Saúde pública e cuidados em saúde:

Estudo dos problemas de saúde da região sob as diferentes perspectivas presentes na saúde pública, fomentando pesquisas que possam contribuir para o conhecimento da relevância e transcendência das práticas profissionais que visam a promoção da saúde, prevenção de agravos e tratamento de doenças.

5 - DAS VAGAS OFERTADAS:

Serão ofertadas até 10 vagas, para as linhas de pesquisa “Fisiopatologia e reabilitação da saúde” e “Saúde pública e cuidados em saúde”.

De acordo com a Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa (resolução 08/2019 do CEPE), **anexo III** desse Edital, e ainda, de acordo com a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, das 10 vagas ofertadas, 02 vagas serão reservadas para candidatos que se autodeclarem negros (pretos e pardos), indígenas e/ou pessoas com deficiência.

5.1 Quadro de vagas:

Grupo I: Ampla Concorrência	08
Grupo II: Política de Ações Afirmativas	02

I - Havendo sobra de vagas do Grupo I (Ampla Concorrência), essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos do Grupo II (Política de Ações Afirmativas);

II - Havendo sobra de vagas do Grupo II (Política de Ações Afirmativas), essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos do Grupo I (Ampla Concorrência).

III – Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas deste Edital, a critério da Comissão Coordenadora, essas vagas poderão ser destinadas a candidatos de outro processo seletivo (Edital 04/2020).

6 - DO CRONOGRAMA:

Período de inscrição	10/10 a 26/10/2020
Primeira etapa: avaliação do projeto de pesquisa escrito (50 pontos)	03/11 a 13/11/2020
Segunda etapa: avaliação do vídeo do projeto de pesquisa (25 pontos) *	18/11 a 24/11/2020
Terceira etapa: análise do <i>curriculum vitae</i> (25 pontos) **	30/11/2020
Divulgação parcial do resultado	04/12/2020

* Somente para os candidatos classificados na primeira etapa.

** Somente para os candidatos classificados na segunda etapa.

*** O Resultado final só será divulgado após a conclusão dos trabalhos das Comissões de Políticas de Ações Afirmativas.

7 – DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção por uma das modalidades de vagas reservadas à qual deseja concorrer nos cursos de pós-graduação da UFV, conforme descrito a seguir:

7.1 Ampla concorrência

7.2 Vagas reservadas exclusivamente para Política de Ações Afirmativas:

7.2.1. negros (pretos e pardos) ou indígenas – o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Validação da Autodeclaração, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

7.2.2. pessoas com deficiência - o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

- A data de apresentação do candidato perante às Comissões será definida após a terceira etapa do processo seletivo.

- A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso:

- (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e
- (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

As inscrições serão feitas diretamente no portal da UFV através do link: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>, no período de 10 a 26 de outubro de 2020.

7.3 Documentos necessários para a realização da inscrição:

- Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- *Curriculum vitae* no modelo do **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchido (com comprovantes);
- *Curriculum lattes*;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);
- Cópia do Documento de Serviço Militar;
- Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- Projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- Documento em PDF com o *link* do vídeo postado no YouTube;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Declaração assinada pelo servidor atestando que ele quer concorrer exclusivamente às vagas reservadas para servidores técnico-administrativos da UFV. Modelo de declaração no **Anexo II**;
- Comprovante de possuir vínculo empregatício com a UFV;
- Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou indígenas;
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação

- Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas;
- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

A Comissão Coordenadora do Curso e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam caso o candidato não consiga completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Sugere-se, portanto, que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição no último dia.

A Comissão Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Saúde poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas neste Edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

7.4 Orientações para pagamento da taxa:

Após a inscrição ser salva, o boleto deve ser impresso por meio da opção “Boleto de Inscrição” no menu “Inscrição”. Após o pagamento da taxa (valor de R\$ 116,00 para candidato brasileiro e estrangeiro) o candidato deverá digitalizar o comprovante e anexá-lo à inscrição.

A solicitação de isenção da taxa de inscrição será conforme estipulada no Edital 002/2020 - Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV, disponível em: <http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/Edital-Geral-2020-2-2021-1-PPG.pdf>.

Para comprovação da solicitação é necessário que o candidato esteja inscrito no CadÚnico e também beneficiário de algum Programa social do governo. O comprovante de beneficiário deverá ser enviado para o e-mail: cienciasdasaude@ufv.br, com o nome do candidato e a solicitação para isenção da taxa.

7.5 Orientações gerais para inscrição:

I. A inscrição para o processo seletivo será feita pela internet no site já indicado anteriormente. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou correios.

II. A inscrição que apresentar o *Curriculum Vitae* diferente do estabelecido neste Edital não será homologada.

III. O candidato que não comprovar que possui vínculo empregatício com a UFV, não terá sua inscrição homologada.

IV. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* devem ser escaneados e transformados em um único documento, no formato PDF. Os comprovantes devem ser numerados e apresentados na ordem que são citados no *Curriculum Vitae*.

V. O candidato poderá fazer qualquer alteração na sua inscrição e poderá incluir qualquer documento que ainda não tenha anexado (como por exemplo, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até as 23h59 min do dia 26 de outubro de 2020), desde que não tenha finalizado sua inscrição.

VI. O sistema não permitirá a finalização da inscrição caso haja alguma pendência. Após a finalização da inscrição (que deverá ser realizada obrigatoriamente até as 23h59 min do dia 26 de outubro de 2020), o candidato não mais poderá acrescentar dados ou documentos.

VII. Após a finalização da inscrição pelo candidato, a homologação só será realizada se todos os documentos solicitados no sistema forem anexados. O candidato irá receber um e-mail confirmando a inscrição.

Atenção: Neste momento não será conferido se todos os documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* foram enviados, somente se o documento foi anexado.

VIII. A responsabilidade da finalização da inscrição é do candidato, que deverá acompanhar o status da sua inscrição até a sua homologação.

8 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

A seleção será composta por 3 (três) etapas, quais sejam:

8.1 PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA TÉCNICO/TECNOLÓGICO, PARTE ESCRITA (50 PONTOS) – ELIMINATÓRIA.

8.1.1 Orientações para a elaboração do Projeto de Pesquisa:

O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado de acordo com a linha de pesquisa pretendida pelo candidato e seguir obrigatoriamente o roteiro proposto a seguir, restringindo-se a, no máximo, 7 (sete) páginas numeradas, digitadas em papel A4. Recomenda-se o uso da fonte *Arial* tamanho 12 e espaçamento 1,5:

Capa (não conta como número de páginas no limite estabelecido):

- Título do projeto;
- **CPF do candidato (O nome do candidato NÃO poderá aparecer em nenhuma parte do projeto escrito);**
- Linha de pesquisa;
- Tema central do projeto;
- Produto Técnico/Tecnológico a ser elaborado.

1. Introdução;
2. Objetivos;
3. Material e Métodos;
4. Cronograma;
5. Orçamento financeiro;
6. Referências bibliográficas.

8.1.2 O Projeto de Pesquisa Técnico/Tecnológico deverá abordar um dos seguintes temas*:

- Doenças transmissíveis;
- Doenças crônicas não transmissíveis;
- Educação profissional em saúde;
- Ética/Bioética no trabalho em saúde;
- Evidências para o cuidado em saúde;
- Produção e desenvolvimento de fármacos à base de produtos naturais;
- Saúde da criança;
- Saúde mental e dependência química;

- Avaliação de serviços de saúde e segurança do paciente;
- Simulação clínica.

*Além do tema, o candidato deverá observar as áreas de atuação dos orientadores do PPGCS na plataforma Lattes do CNPq, que poderá ser verificada nos respectivos currículos Lattes - Site: <http://lattes.cnpq.br/>.

8.1.3 O Projeto de Pesquisa Técnico/Tecnológico deverá contemplar a produção de um dos seguintes produtos Técnico/Tecnológicos:

- Depósito de patente;
- Curso de formação profissional;
- Produto de editoração (Livro, catálogo, coletânea, revista);
- Software ou aplicativo;
- Norma ou marco regulatório;
- Relatório técnico conclusivo;
- Manual ou protocolo;
- Produto de comunicação (Programas de mídia / Website);
- Produtos ou processos em sigilo (Interesse do setor empresarial);
- Empresa ou organização social inovadora;
- Base de dados técnico-científica;
- Processo/Tecnologia não patenteável;
- Evento Organizado (Nacional ou Internacional).

8.1.4 Critérios de avaliação do projeto:

A avaliação será realizada por uma banca composta por orientadores do Programa, observando os seguintes aspectos:

ITENS	PONTOS
- Revisão de literatura adequada e atualizada para o tema apresentado; relevância, adequação do projeto à linha de pesquisa do Programa e trajetória profissional do candidato;	8
- Apresentação clara do objetivo do projeto, contemplando a problemática central do estudo;	8
- Análise do tipo de estudo, amostragem, campo de estudo, coleta e análise dos dados, elaboração e aplicabilidade do produto técnico/tecnológico, considerações bioéticas;	18
- Análise geral do cronograma e suas etapas: planejamento, coleta, análise, redação e viabilidade financeira para custeio do projeto;	4
- Citações do projeto, formatação, normas gramaticais, ortográficas e normas da ABNT;	4
- Qualidade da redação: coerência e estrutura do projeto; adequação às normas de redação científica.	8

8.1.5 Critérios de classificação:

Serão classificados para a segunda etapa até 20 candidatos que obtiverem as maiores notas no projeto técnico/tecnológico escrito. O critério a ser utilizado para o desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

Os candidatos que apresentarem o modelo de projeto de pesquisa diferente do estabelecido neste Edital serão desclassificados.

8.1.6 Orientações gerais:

Nenhum professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde poderá se envolver direta ou indiretamente com a elaboração do projeto de pesquisa, uma vez que a análise do mesmo faz parte do processo seletivo.

8.2 SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DO VÍDEO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA TÉCNICO/TECNOLÓGICO (25 PONTOS) – ELIMINATÓRIA:

8.2.1 Orientações para a elaboração do vídeo:

O candidato deverá gravar a mídia na plataforma YouTube, copiar e colar o *link* em um documento do Word, converter em PDF e inserir o arquivo no campo indicado no momento da inscrição. Após a inscrição, o acesso ao *link* deve ser livre e aberto. Em caso de exigência de *login* ou qualquer outro tipo de cadastro para visualização, o candidato será desclassificado.

O vídeo deverá conter os slides em PowerPoint e o candidato apresentando o projeto, não podendo haver a participação de outras pessoas, em ambiente claro, que permita a identificação do candidato e com ausência de ruídos que comprometam o áudio. A duração do vídeo deverá ser de, no máximo, 5 minutos e deverá conter áudio e imagem. A qualidade do vídeo é de responsabilidade do candidato. Logo no início, o candidato deverá se apresentar, indicando nome completo e profissão.

As explicações sobre o Projeto de Pesquisa Técnico/Tecnológico deverão seguir obrigatoriamente o roteiro proposto a seguir:

1. Informar o título do projeto e a relação deste com a linha de pesquisa escolhida.
2. Indicar a hipótese a ser testada e a relevância do estudo.
3. Explicar a metodologia a ser utilizada.
4. Explicar a relevância do produto técnico/tecnológico a ser gerado com o estudo.

8.2.2 Critérios de avaliação do vídeo:

A avaliação do vídeo será realizada por uma banca composta por orientadores do Programa, observando os seguintes aspectos e pontuação:

ITENS	PONTOS
- Apresentação clara e objetiva;	4
- Domínio do tema do estudo;	5
- Domínio da metodologia;	8
- Potencial do produto técnico/tecnológico para a área de Ciências da Saúde.	8

8.2.3 Critérios de classificação:

Serão classificados para a terceira etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) na segunda etapa.

Os candidatos que apresentarem o modelo de vídeo diferente do estabelecido neste Edital serão desclassificados.

8.3. TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (25 PONTOS) – CLASSIFICATÓRIA:

O *Curriculum vitae* deverá ser anexado no momento da inscrição, obrigatoriamente, no formato do Anexo I deste Edital devidamente preenchido. Os comprovantes devem ser numerados e anexados na mesma sequência do Anexo I. O formulário do *Curriculum vitae* deve ser inserido no mesmo campo dos documentos comprobatórios.

8.3.1 Critérios de avaliação do *curriculum vitae*:

A pontuação do *Curriculum vitae* será realizada pela conferência da pontuação apresentada pelo candidato, conforme valores indicados no Anexo I e comprovantes anexados. O candidato deverá fazer o correto preenchimento das colunas: nome, número de documentos, quantidade e subtotal.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Ao final da terceira etapa, em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito pela maior nota obtida na primeira etapa, prevalecendo o empate a classificação se dará pelo critério do candidato com idade mais elevada.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos consultarem a página <http://www.ppgcs.ufv.br/>, onde os mesmos serão divulgados.

2. Após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, os candidatos (ou seus procuradores legalmente constituídos) poderão, dentro do prazo de 48 horas, protocolar recurso através do e-mail: cienciasdaude@ufv.br, o qual será julgado pela Comissão Coordenadora do PPGCS. A solicitação de recurso deve ser assinada pelo candidato e encaminhada em documento com formato PDF.

OBS: Contra a decisão dos recursos não caberá novo recurso.

3. A Comissão Coordenadora do PPGCS se reserva o direito de não preencher todas as vagas e alterar o projeto de pesquisa apresentado na seleção, bem como a linha de pesquisa.

4. Recomenda-se a visita frequente à página do PPGCS onde atualizações de informações referentes ao processo seletivo serão feitas, quando necessário.

5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar toda a documentação e itens requeridos nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo;

- Prestar declarações, apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção;

- Não confirmar a sua participação no PPGCS, através do sistema de inscrição no momento em que lhe for solicitado;

6. A data da matrícula será informada, por e-mail, aos candidatos aprovados. Os documentos necessários para matrícula são:

- Cópia autenticada do diploma (Graduação)
- Cópia autenticada do histórico escolar (Graduação);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Documento Militar;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Registro Nacional de Estrangeiro ou cópia do passaporte (para estrangeiros);
- Duas fotos recentes 3x4;
- Técnico-Administrativos da UFV deverão apresentar autorização do CONSU;
- O Programa se reserva no direito de solicitar outros documentos, caso seja necessário.

Atenção: A carteira de habilitação, de registro profissional ou outros documentos não substituem a carteira de identidade.

Os casos omissos não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa.

Viçosa, 10 de setembro de 2020.



Luciana Moreira Lima
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Coordenadora